



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

COPIA

DECRETO Nº 613 DE 06 DE OUTUBRO DE 1995.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.214,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 1º, da Lei nº 388, de 05 de outubro de 1995 e com o art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 março de 1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.214,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial da dotação orçamentária, em conformidade com o art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de outubro de 1995.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

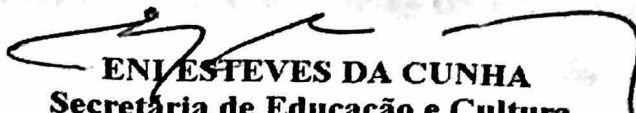

ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração



JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

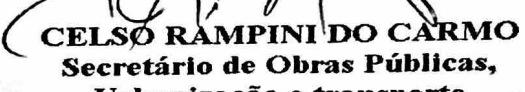
em 07/10/95 no 02

Continuação ao Decreto nº 613 de 06 de outubro de 1995.


ENI ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação e Cultura,
Esporte e Lazer


FRANCISCO CARLOS BRANCO
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento
Econômico Social


SERGIO DA SERRA MARTINS OEST FILHO
Secretário de Saúde


CELSO RAMPINI DO CARMO
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e transporte

ANEXO AO DECRETO Nº 613 DE 06 DE OUTUBRO DE 1995.

Programa de Trabalho	Código/Fonte	Anulação	Suplementação
Gabinete do Prefeito			
2001.03070212.004	4120-00	1.372,00	-
2001.03070212.004	4120-01	2.115,00	-
2001.03070212.004	3120-01	-	1.372,00
2001.03070212.004	3131-00	-	2.115,00
Secretaria de Administração			
2002.03072172.008	3131-00	384,00	-
2002.03070212.006	3120-01	-	384,00
2002.03070212.006	3132-01	-	8.000,00
Secretaria de Fazenda			
2003.03080322.011	4120-00	1.200,00	-
2003.03080322.011	4120-01	2.000,00	-
2003.03080322.011	3132-01	-	550,00
Secretaria de Educação e Cultura e Esporte e lazer			
2004.08421881.061	4110-00	10.020,00	-
2004.08421881.085	4110-01	10.980,00	-
2004.08421882.013	3120-00	-	21.000,00
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Social			
2005.05221371.025	4120-00	1.804,03	-
2005.05221371.059	4120-00	2.000,00	-
2005.15814862.027	3120-00	4.796,97	-
2005.15814862.027	3120-01	-	133,00
2005.04130212.019	3131-00	-	718,00
2005.04130212.019	3132-01	-	2.400,00
Secretaria de Saúde			
2006.13754281.004	4110-01	10.120,00	-
2006.13754281.026	4110-01	10.000,00	-
2006.13754282.021	3214-00	385,00	-
2006.13754282.021	3131-00	-	2.368,00
2006.13754282.021	3132-04	-	13.000,00
2006.13754282.021	3132-01	-	5.137,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte			
2007.03070251.008	4110-01	5.910,00	-
2007.03070251.082	4110-01	6.000,00	-
2007.10583231.013	4110.00	1.800,00	-
2007.10583231.013	4110-01	1.800,00	-
2007.10583231.064	3131-01	2.500,00	-
2007.10583231.064	3132-01	2.500,00	-
2007.10603281.016	4110-00	3.262,90	-
2007.10603281.050	4110-01	3.150,00	-
2007.10603281.060	4110-01	114,10	-
2007.16070212.023	3120-01	-	11.328,00
2007.16070212.023	3131-00	-	7.859,00
2007.10603271.015	4110-02	-	7.850,00
TOTAL		84.214,00	84.214,00